



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL Nº 01/2020-SSPDF, nos Termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto Distrital Nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00036482/2019-78-SSP/DF**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº 00.394.718/0001-00, representado por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [RESTRITO LGPD], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº [RESTRITO LGPD], na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Concedente, e a empresa **RM RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI - ME**, sediada à SCIA Quadra 15, Conjunto 10, Lote 14, Guará - DF, CEP: 71.266-105, Telefones: (61) 98125-1991 e 99555-7787, E-mail: dgcavalcante@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o Nº [RESTRITO LGPD] Inscrição Estadual Nº: [RESTRITO LGPD] doravante denominada Concessionária, representada por **DIEGO CAVALCANTE GOMES**, portador da Cédula de Identidade Nº [RESTRITO LGPD] inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o Nº 005.863.791-50, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020-SSP/DF** (40232333), publicado no DODF Nº 98, terça-feira, 26 de maio de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso sobre Imóvel Nº 01/2020-SSP (40232333), com vistas a restaurar a relação que as partes pactuaram inicialmente e, assim retomar o valor original pago pela ocupação da área total de 76,79m<sup>2</sup> (setenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2019 (34987295) e Proposta de Preços da Concessionária (36209659), e também aplicar a variação de preços pelo IPCA ao valor da taxa original de ocupação, no período de doze meses, a contar datada proposta da empresa Concedente, por dia e metro quadrado, conforme Relatório SEI-GDF n.º 23/2021 - SSP/SEGI/SUAG/SAS (71231157) e Nota Técnica N.º 244/2021 - SSP/GAB/AJL (70565349).

2.2 Reajustar o valor das refeições ofertadas no percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de alimentos e bebidas, especificamente para o Distrito Federal, apurado entre abril/2020 à agosto/2021, conforme Nota Técnica N.º 244/2021 - SSP/GAB/AJL (70565349) e Relatório do Executor SEI-GDF n.º 23/2021 - SSP/SEGI/SUAG/SAS (71231157).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

3.1 O valor pago pela ocupação do espaço estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal Nº 01/2020-SSP/DF (40232333), retornará para R\$ 645,04 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) por mês, e será reajustado em 9,863560%, referente ao IPCA apurado no período de abril/2020 a agosto/2021 passando para o valor mensal de R\$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos), de acordo com Relatório do Executor SEI-GDF n.º 23/2021 - SSP/SEGI/SUAG/SAS (71231157) e Índice IPCA Doc-SEI (71232207), e conforme quadro demonstrativo abaixo:

Unidade de Medida	Área Total	Valor Inicial (40232333)			1º T.A. (Redução da Taxa de Ocupação) (46231781)			2º T.A. Valor inicial reajustado em 9,863560% (IPCA Abril/2020 a Agosto/2021)		
		Valor Unitário	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Diário	Valor Mensal
m <sup>2</sup>	76,79m <sup>2</sup>	R\$ 0,28/m <sup>2</sup>	R\$ 21,50	R\$ 645,04	R\$ 0,0584/m <sup>2</sup>	R\$ 4,49	R\$ 103,27	R\$ 0,31/m <sup>2</sup>	R\$ 23,80	R\$ 714,15

3.2 O valor referente ao fornecimento dos serviços de alimentação apresentado pela Proposta da empresa (36209659) será reajustado em 1,153677 de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA - Tabela 7060 - IPCA (Doc. SEI Nº 71238389) - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços, obtida no Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, por meio do endereço eletrônico: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>, e de acordo com a Nota Técnica N.º 244/2021 - SSP/GAB/AJL (70565349) e o Relatório do Executor SEI-GDF n.º 23/2021 - SSP/SEGI/SUAG/SAS (71231157), de tal modo que o preço do quilograma (kg) de refeição passará de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 24,84 (vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos)** por quilograma (kg), conforme tabela abaixo:

	Contrato	IPCA (Específico para alimentação e bebidas, em Brasília-DF, no período de abril/20 a agosto/21)
Período	Início da vigência	fevereiro/20 a janeiro/21
Índice		1,153677
Valor das refeições	R\$ 21,53	R\$ 24,84

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**AGNALDO MENDONÇA ALVES**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

**DIEGO CAVALCANTE GOMES**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

**ERIVALDO DA SILVA SANTOS**  
RESTRITO LGPD

**MARINA VERAS PINTO**  
RESTRITO LGPD



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 08/10/2021, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAVALCANTE GOMES - RESTRITO LGPD**, **Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 19/10/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2021, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71510744** código CRC= **C0C06604**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF